ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 137/83, de 03 de Maio de 1.983.

Dispõe sobre a criação do cargo de consultor Jurídico da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 03 de Maio de 1983 aprovou, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, o cargo de Consultor Jurídico.

Art. 2º - O preenchimento do referido cargo será feito de acordo com as normas regulamentares, por Bacharel em Ciências Jurídicas e de reconhecida militancia nessas atividades.

Art. 3º - Os vencimentos referentes à mencionada função, serão equiparados ao Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 03 de Maio de 1.983.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
1º Secretário em exer.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
2º Secretário em exer.